

LEI Nº1130 DE 17 DE MAIO DE 1989.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
COMPRAR UM TANQUE**

MÁRIO JACÓ ROHR, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a comprar um tanque, usado, com capacidade de 6.000 litros, para transporte de esterco líquido, da Menetrier Eletro Solda Ltda., Canoas, pelo valor de NCz\$ 3.000,00 (três mil cruzados novos).

Art. 2º A despesa decorrente da presente Lei correrá à conta da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, Equipamento e Material Permanente, código 4.1.2.0, NCz\$ 3.000,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 17 de maio de 1989.

Registre-se e Publique-se:

Sidônia M.^a Poersch da Rosa
Secretária Municipal da Administração

Mário Jacó Rohr
Prefeito Municipal